

IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23337.250665/2026-11

2. Descrição da necessidade

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira possui refeitório e laboratórios didáticos que utilizam Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para as preparações alimentícias, seja para alimentação regular dos estudantes, como para demonstração nas aulas práticas.

Nesse sentido, anualmente, se faz necessária a instrução de processo para aquisição de botijões e serviço de recarga, sob o regime de comodato. A aquisição de alguns botijões se faz necessária para aumentar o estoque de recarga no campus, evitando assim a interrupção do funcionamento no refeitório e laboratórios.

A ausência do fornecimento do gás no Campus acarreta a interrupção do fornecimento das refeições para os estudantes e impede a realização das aulas práticas nos laboratório de Alimentos e Agroindústria. É uma contratação então, primordial para manutenção das aulas e atividades correlacionadas ao ensino. Dessa forma possui natureza continuada, pois encontra-se intrinsecamente ligada ao alcance da missão institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Nutrição	Cristiane Oliveira Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
2. Observar o Decreto nº 97.634, de 1989, que dispõe sobre o controle da produção e da comercialização de substância que comporta risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, e dá outras providências;
3. A Instrução Normativa IBAMA Nº 8, de 8 de maio de 2015 (Estabelece o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);
4. Especificamente aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica (art. 13, II, "a", da Lei nº 12.305/2010). Consideram-se geradores ou operadores de resíduos perigosos os empreendimentos ou atividades (art. 64 do Decreto nº 7.404/2010):

II - cujo processo produtivo gere resíduos perigosos;

II - cuja atividade envolva o comércio de produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental;

III - que prestam serviços que envolvam a operação com produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental;

IV - que prestam serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos; ou

V - que exercerem atividades classificadas em normas emitidas pelos órgãos do SISNAMA, SNVS ou SUASA como geradoras ou operadoras de resíduos perigosos.

1. 5. Os bens, objeto desta licitação, devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
6. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável – em destaque à Instrução Normativa nº 05/2017 /SEGES – a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.
7. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
8. A Contratada deve atender aos pedidos de recarga com prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), como forma de assegurar a continuidade das atividades do Campus;
9. Deve-se exigir como critério para aceitação da proposta, a autorização de fornecimento emitida pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS, conforme Resolução ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023 e suas alterações.

5. Levantamento de Mercado

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

O fornecimento de gás de cozinha era realizado no Campus a partir de dispensa de licitação, justificado pelo pequeno vulto. Anualmente o setor instrua processo para contratação de prestador de serviço, devidamente autorizado, para fornecimento do serviço por 12 meses. Contudo, a equipe de planejamento passou a entender que essa demanda possui caráter continuado e que a solução mais adequada seria, de fato, um pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, de modo a possibilitar aquisições parceladas e manter contrato de natureza continuada, sendo possível sua prorrogação por até 10 (dez) anos.

A demanda poderia ser atendida também a partir de adesão a ata de registro de preços, mas como esse item tem uma variação de mercado constante, o risco da empresa não conseguir cumprir o prazo do contrato seria muito grande e diário. Dessa forma, a adesão a ata, é um solução não considerada viável para essa contratação.

Em consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP foi possível consultar pregões eletrônicos dessa natureza e contratos formalizados como serviço contínuo. Dessas licitações, foi possível estimar os valores médios que estão sendo praticados no mercado e foi possível identificar um número volumoso de fornecedores que já participam de pregões eletrônicos para fornecimento desse serviço, mesmo sendo um item que tem variação constante de preços no mercado.

Conforme a Instrução Normativa 65 de 07 de julho de 2021, a formalização da pesquisa de preços precisar seguir um rito para se tornar válida e ser referência de preços do serviço.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

Aquisição de botijões dos tipos P13 e P45 e serviço de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sob demanda, em regime de comodato, para atender a demanda do Instituto Federal Baiano – Campus Governador Mangabeira

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

Cristiane Oliveira Costa

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

Conforme relatório de cotações.

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

Foi aplicada a mediana como referência de preços.

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

Como a licitação será processada pelo pregão eletrônico - SRP, a mediana foi considerada a metodologia mais adequada. Na pesquisa não foram encontrados preços inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

Conforme mapa comparativo de preços.

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Não se aplica, pois a pesquisa não foi realizada a partir de consulta direta com fornecedores locais.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Para a pesquisa de preços foi utilizado o parâmetro II. A consulta foi realizada no módulo Pesquisa de Preços do compras.gov.br. Mesmo não sendo aplicado o índice de reajustamento indicado nos termos de referência consultados, foi possível comparar a mediana dos itens com valores de mercado, a partir de consulta informal nas distribuidoras e revendedoras de gás da cidade.

6. Descrição da solução como um todo

V - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução compreende a aquisição de botijões vazios de gás, tipo P13kg e P45kg e contratação do serviço de recarga de botijões vazios, em regime de comodato.

A demanda será processada por pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, pois a aquisição do serviço de recarga, principalmente, precisa ser realizada de forma parcelada.

Pretende-se formalizar contrato administrativo, com vigência inicial de 2 (dois) anos, prorrogáveis por até 10 (dez) anos.

É preciso observar se a contratada possui autorização de funcionamento, de distribuição e revenda de gás de cozinha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades se referem a demanda do Refeitório e dos Laboratórios didáticos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	Vasilhame de Botijão de Gás com capacidade de 45 Kg de GLP (gás liquefeito de petróleo) fabricado segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Possuir dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libere o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, com pintura	625662	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
2	Vasilhame de Botijão de Gás com capacidade de 13 Kg de GLP (gás liquefeito de petróleo) fabricado segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Possuir dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libere o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, com pintura	461517	6	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
3	Recarga de gás liquefeito de petróleo– GLP, tipo gás propano-butano, pressão vapor 05KGF/Cm, ponto máximo, ebulição 2°C, teor máximo enxofre volátil 0,36G/M, corrosividade máxima 1, seguindo técnicas ABNT 8,460/2011. Forma de apresentação: Cilindro com 45 kg. Com fornecimento do botijão em regime de comodato. Substituição de cilindro vazio por cheio.	16748	36	R\$ 545,00	R\$ 19.620,00
4	Recarga de gás liquefeito de petróleo– GLP, tipo gás propano-butano, pressão vapor 05KGF/Cm, ponto máximo, ebulição 2°C, teor máximo enxofre volátil 0,36G/M, corrosividade máxima 1, seguindo técnicas ABNT 8,460/2011. Forma de apresentação: Com fornecimento do botijão com 13 Kg em regime de comodato. Substituição de cilindro vazio por cheio.	16748	72	R\$ 170,21	R\$ 12.255,12
TOTAL ESTIMADO 12 MESES					R\$ 36.405,12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.405,12

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Após pesquisa de preços realizada no Portal de pesquisa de preços, módulo do compras.gov, o valor estimado total da contratação é de R\$ 36.405,12.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. (Fonte: 4.1.8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação | Licitações e Contratos).

Na presente contratação haverá itens parcelados, como a aquisição dos botijões vazios e um grupo que corresponde ao serviço de recarga dos botijões, P13kg e P45Kg.

Além do parcelamento não compensar o aumento do custo e das dificuldades administrativas da futura gestão contratual, optar pelo parcelamento do serviço acarretaria a assunção de mais de um contrato, podendo levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não será necessário outro tipo de contratação para que a solução proposta nesse estudo, seja profícua. O serviço de recarga já ab

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

A demanda encontra-se cadastrada no PCA e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a contratação, pretende-se reduzir o número de processados gerados anualmente e manter o refeitório e laboratórios em pleno funcionamento.

A entrega regular garante que o campus não fique sem gás, evitando interrupções na preparação dos alimentos para alunos e servidores. Isso mantém o funcionamento normal da unidade e contribui para um ambiente adequado ao aprendizado.

13. Providências a serem Adotadas

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Verificar periodicamente se o fornecedor ainda se mantém dentre aquelas autorizados a fornecer gás de cozinha;

Aguardar a conclusão da casa de gás para solicitar os botijões vazios.

14. Possíveis Impactos Ambientais

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

O fornecimento de gás de cozinha (GLP) envolve uma cadeia completa — produção, envase, transporte e uso — e cada etapa pode gerar impactos ambientais. Não é o combustível mais poluente, mas também não é neutro. Eis os principais pontos:

1. Emissão de gases de efeito estufa

O GLP é um combustível fóssil. Na queima, libera dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o aquecimento global. Embora emita menos poluentes do que lenha ou carvão, ainda impacta o clima.

2. Vazamentos e impacto atmosférico

Vazamentos durante transporte, armazenamento ou uso liberam hidrocarbonetos (propano e butano) na atmosfera.

- Esses gases podem contribuir indiretamente para a formação de ozônio troposférico (poluente).
- Também representam desperdício de recurso energético.

3. Riscos de contaminação do solo e da água

Em caso de acidentes (rompimento de cilindros ou vazamentos em grande escala), pode haver:

- Contaminação localizada do solo
- Risco indireto a corpos d'água próximos

Apesar de o GLP evaporar rapidamente, incidentes podem causar danos ambientais e riscos à fauna.

4. Emissões no transporte

A distribuição do gás (caminhões, logística de entrega) gera:

- Emissão de CO₂ e outros poluentes atmosféricos
- Consumo de combustíveis fósseis adicionais

Quanto maior a distância ou frequência de entregas, maior o impacto.

5. Consumo de recursos naturais

O GLP é derivado do petróleo e do gás natural, recursos não renováveis. Sua produção envolve:

- Extração de combustíveis fósseis
- Processos industriais com impacto ambiental

6. Resíduos e logística reversa

- Botijões danificados ou fora de uso precisam de descarte adequado
- Falhas na logística reversa podem gerar resíduos metálicos e impactos ambientais

7. Riscos de acidentes ambientais

Explosões ou incêndios, embora raros, podem causar:

- Poluição do ar
- Danos à estrutura da escola e ao entorno
- Riscos à fauna e flora locais

Medidas para reduzir impactos:

- Manutenção periódica dos botijões e instalações

- Compra de fornecedores regularizados
- Planejamento de consumo (evitar desperdícios)
- Treinamento de servidores para uso seguro
- Armazenamento adequado e ventilado
- Programação eficiente de entregas (reduz transporte desnecessário)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE SANTOS DE JESUS

Autoridade competente

CRISTIANE OLIVEIRA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 12:58:06.